

LEI MUNICIPAL Nº 1314 DE 29/10/81
PROJETO DE LEI Nº 1327
" DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES

PARA O

EXERCÍCIO DE 1982".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a conceder as seguintes subvenções municipais, no exercício de 1982:

1. Subvenção ao IBAM.....Cr\$ 50.000,00
2. Subvenção à Associação Brasileira de Municípios - ABM....Cr\$ 10.000,00
3. Subvenção à Emater- MG.....Cr\$ 1.300.000,00
4. Subvenção ao Pôsto de Puericultura.....Cr\$ 600.000,00
5. Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de SS do Paraíso..Cr\$ 240.000,00
6. Subvenção ao Sanatório Gedor Silveira.....Cr\$ 360.000,00
7. Subvenção à Creche Vinicio Scarano.....Cr\$ 360.000,00
8. Subvenção ao Asilo São Vicente de Paulo.....Cr\$ 400.000,00
9. Subvenção à "Obreiros do Bem".....Cr\$ 50.000,00
10. Subvenção à Campanha Nacional de Alimentação Escolar-CNAE Cr\$ 180.000,00
11. Subvenção ao Colégio Estadual Paraisense.....Cr\$ 500.000,00
12. Subvenção ao Colégio Paula Frassinetti.....Cr\$ 200.000,00
13. Subvenção à Fundação Faculdade de Ciências Econômics, administrativas e Contábeis de SS do Paraíso.....Cr\$ 150.000,00
14. Subvenção à Banda de Música.....Cr\$ 720.000,00
15. Subvenção à Clubes Esportivos.....Cr\$ 200.000,00
16. Subvenção à Associação Atlética

Paraisense.....Cr\$ 600.000,00

----- T O T A L
.....Cr\$ 2.920.000,00

----- ART° 2° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer cons-
tar das Propostas Orçamentárias Anuais, verbas suficientes para o pagamento das subvenções mencionadas no Art. 1° desta Lei.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 29 de Outubro de 1981.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE